



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Reitoria  
Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 15/2023/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 16 janeiro 2023.

DIREITO DE RESPOSTA AO JORNAL ESTADO DE MINAS  
Reitor da UFVJM esclarece denúncias de deputada da ALMG

EDUCAÇÃO

## Deputada da ALMG quer a exoneração de reitor que defendeu atos golpistas

Presidente da Comissão de Educação, Beatriz Cerqueira pediu ao MEC que exonere o reitor da UFVJM, Janir Soares, que fez posts simpáticos às invasões em Brasília

GP Guilherme Peixoto  
09/01/2023 14:58 atualizado 09/01/2023 18:32

COMPARTILHE SIGA NO

Janir Soares postou vídeo em que celebra a invasão ao Congresso Nacional  
(foto: Reprodução/Instagram)

Sorteio  
ESTÁ MAIS FÁCIL FICAR MILIONÁRIO EM 2022!  
É SÓ FAZER SUA FEZINHA POR AQUI  
APOSTE ONLINE AGORA

### MAIS LIDAS

- 13:44 - 16/01/2023 - Compartilhe   
Zema sobre atos terroristas: 'Governo fez vista grossa para ser vítima'
- 12:56 - 15/01/2023 - Compartilhe   
Exército para Dino: 'Você não vão prender ninguém aqui'
- 13:55 - 16/01/2023 - Compartilhe   
Rodrigo Constantino e Zoe Martinez são demitidos da Jovem Pan

Disponível em: <https://tinyurl.com/2f3jj79e> Publicado em 09/01/2023 14:58 - atualizado 09/01/2023 18:32

#### 1. DAS DENÚNCIAS FEITAS PELA DEPUTADA BEATRIZ CERQUEIRA

1.1. Numa breve memória de fatos envolvendo a nobre Deputada, registra-se que ela já pediu em outra época a minha exoneração do cargo de reitor; inobstante todo o processo da sucessão da reitoria da UFVJM, gestão 2019-2023, tenha obedecido ao devido processo legal. Assim, na eleição pelo Conselho Universitário um candidato obteve 26 votos, enquanto eu o outro candidato empatamos com nove votos cada um. Por desempate, fiquei em terceiro lugar na lista tríplice.

1.2. Foram votos secretos, depositadas em urnas de madeira e tudo realizado de forma auditável, como deveria ser inclusive a eleição para presidente da república e outros cargos eletivos. Na etapa seguinte, meu nome foi o escolhido pelo presidente da república, amparado pela Lei 9.192/1995, pelo Decreto 1.916/1996 e, sobretudo, por ter meu nome limpo perante a comunidade acadêmica e à sociedade, **congruente com o registro na ata da 185ª Sessão do CONSU abaixo reproduzida, como devido destaque:**



urnas, o STF escolheu seu novo presidente usando uma urna eletrônica viciada, violada e com apuração de votos manipulada por uma empresa estrangeira, cujo código fonte estão mantidos à sete chaves por este STF, digo, são afirmações de jornais, cientistas políticos e analistas. Logo, sendo tudo isso verdade, a exemplo do que foi a meu processo para ser empossado reitor, essa gleba de Petistas não teria moral alguma pra questionar a legalidade da minha escolha para reitor da Ufvjm.

1.5. O fato da Deputada querer a exoneração de reitor que defendeu atos golpistas precisa ser realmente esclarecido. A deputada pediu ao MEC que exonere o reitor da Ufvjm, Janir Alves Soares, que fez posts simpáticos às invasões em Brasília. A deputada aponta "conduta criminosa" por parte de Janir Alves Soares.

1.6. Objetivamente, pondero acerca do equívoco estabelecido pela deputada entre a pessoa física/cidadão Janir Alves Soares, e o servidor público no exercício da função que lhe foi conferida, enquanto reitor da Ufvjm. É certo segregar o direito individual e constitucional à **liberdade de pensamento e Liberdade de Expressão** que goza o cidadão Janir Alves Soares, acorde incisos IV e IX do artigo 5º da Constituição Federal de 1988; daqueles relativos aos deveres, proibições e atribuições como servidor público federal, acorde os artigos 136 e 137 da Lei 8.112/1990; por último, das atribuições administrativas do cargo de reitor, pessoa jurídica, aquela que responde institucionalmente pela Ufvjm acorde **Estatuto Ufvjm, Regimento Geral e Leis Superiores vigentes**. Obviamente, minhas manifestações pessoais ocorrem no meu perfil pessoal do Instagram. Sou servidor público que cumpro com minhas obrigações legais. Por fim, estou no cargo de reitor e administro a universidade com a responsabilidade que cargo requer, cumprindo o Plano Estratégico Institucional e conquistando indicadores recordes de gestão e governança públicas, conforme informado ao fim deste meu direito de resposta. Ademais, as matérias de interesse da Ufvjm são publicadas no portal da Ufvjm e suas respectivas redes sociais.

1.7. Com relação ao meu perfil pessoal no *Instagram*, eu tenho o legítimo direito de publicar as minhas opiniões pessoais acerca de determinados temas ou matérias, desde que não ultrapassem os limites da liberdade de expressão, inclusive no que diz respeito aos trâmites do processo eleitoral de 2022, sobre qual do qual permanecem muitas perguntas sem respostas, a exemplo:

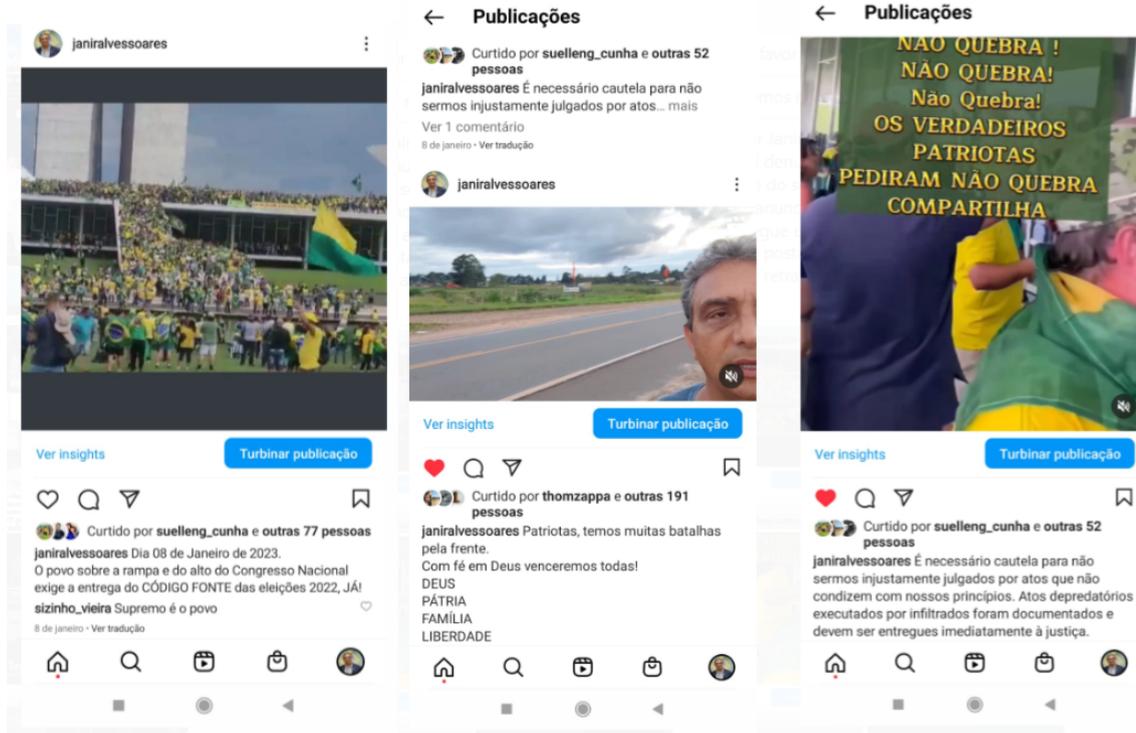
- 1- o TSE impediu acesso ao código-fonte das urnas eletrônicas;
- 2- o TSE violou o rito do processo eleitoral ao editar regimento fora do prazo previsto em lei;
- 3- demonstrou-se de forma cabal a violabilidade das urnas eletrônicas;
- 4- houve acesso de empresa estrangeira na apuração dos votos;
- 5- o sigilo dos votos foi rompido nas redes mundiais de computadores.

1.8. A blindagem imposta pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a resistência em dialogar com a sociedade, aliada às declarações infelizes de Ministros da Suprema Corte do País, ora reproduzidas por veículos de comunicação, contenciosas dos seguintes dizeres "perdeu mané", ou "eleição não se ganha, se toma", trouxe muita indignação à população, pois feriu profundamente o coração da democracia – o VOTO POPULAR. Aliado a isso, soma-se a vergonhosa omissão dos parlamentares do Congresso Nacional perante descumprimento das leis eleitorais vigentes.

1.9. Após essas considerações iniciais, faço esclarecimento dos seguintes trechos da publicação no Jornal Estado de Minas, do dia 9 do corrente.

**a) Janir Alves Soares, publicou, no Instagram, uma série de conteúdos simpáticos à ação de terroristas que depredaram prédios públicos em Brasília, no dia 08 do corrente;**

1.10. Não existe postagem no meu perfil do Instagram com conteúdos simpáticos à ação de terroristas pelos atos de depredação praticados no dia 8 de janeiro, em Brasília. A deputada utilizou uma publicação do meu perfil pessoal do *Instagram* (janiralvessoares) e fez interpretação tergiversada da minha própria fala, uma vez que, nesta primeira postagem, em nenhum momento faço apologia a atos de depredação. Digno de nota foi a forma que ocorreu a entrada dos patriotas no Congresso Nacional – ela ocorreu de forma permitida e pacífica, conforme imagens verdadeiras postadas no meu Instagram – foi neste exato momento que fiz esta primeira postagem – "há poucos minutos o povo assumiu o comando do congresso, de uma maneira pacífica". Eu disse isso, porque primeiramente, o povo subiu a rampa do congresso e em seguida, as portas do Congresso Nacional estavam abertas, cujos policiais ali dispostas lateralmente à entrada, sinalizaram para os Patriotas entrarem, e eles acreditaram nos policiais, sentiram-se seguros e entraram, pois pensávamos que estes policiais estavam ali pra proteger o Congresso Nacional - ledo engano. Passada aproximadamente uma hora, ao acessar novamente o Instagram, percebi os atos de vandalismo, com depredações e manifestei veemente, reprovando todo aquele quebra-quebra do Congresso, STF e Palácio do Governo, conforme consta nas imagens abaixo, postadas no dia 08, domingo à noite, minutos pouco tempo após a minha primeira postagem.





Ver insights Turbinar publicação

Curtido por thomzappa e outras 96 pessoas

**janiralvessoares** O POVO EXIGE:

- 1- ELEIÇÕES LIMPAS
- 2- CANDIDATO FICHA LIMPAS
- 3- Urnas INVIOLÁVEIS
- 4- Voto SECRETO!
- 5- CÓDIGO FONTE.

Todos nós sabemos, inclusive o Congresso Nacional, que isso não aconteceu nas ELEIÇÕES DE 2022.

Ver 1 comentário

9 de janeiro · Ver tradução



Ver insights Turbinar publicação

Curtido por suelleng\_cunha e outras 166 pessoas

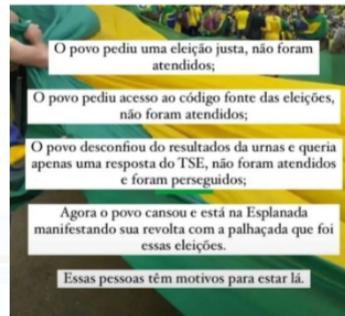
**janiralvessoares** O JOIO SEMPRE QUER MISTURA-SE AO TRIGO. Patriota é Patriotai!

Ver todos os 24 comentários

**idalopereirali** Essa é uma tese de defesa. Eu sou advogado. Portanto, já vi muito no meio jurídico, advogado que não tinha o que falar em sua defesa e argumentava qualquer coisa!

**idalopereirali** O que vocês devem fazer é se conformarem com a derrota e preparar o terreno para as próximas eleições, porque, Bolsonaro é bom de voto e tem chances de ganhar de qualquer um, se fizer uma campanha ajuzada. Boa sorte.

9 de janeiro · Ver tradução



O voto eletrônico é seguro e auditável. Veja mais informações no site da Justiça Eleitoral. Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Ver insights Turbinar publicação

Curtido por suelleng\_cunha e outras 161 pessoas

**janiralvessoares** EXISTEM MUITAS PERGUNTAS SEM RESPOSTAS. Onde está o Estado Democrático e de Direito? Onde está a TRANSPARÊNCIA do STF?

Ver todos os 4 comentários

**vaniabaianaa** Eles pediram isso

**2016borgesborges** #FROUXASARMADAS

9 de janeiro · Ver tradução



Ver insights Turbinar publicação

Curtido por suelleng\_cunha e outras 125 pessoas

**janiralvessoares** O ex-Ministro Marco Aurélio e mais 212 milhões de Brasileiros têm o direito à liberdade de expressão e opinião garantido em Constituição Federal. Simples assim!

**mahalonuli** Tão fofinho... Parece o Bilbo Bolseiro

9 de janeiro · Ver tradução



Ver insights Turbinar publicação

Curtido por suelleng\_cunha e outras 137 pessoas

**janiralvessoares** Nesta onda de ataques e perseguições, Reitores e Reitoras do FORIPES publicaram uma Fake news. Eu nunca participei deste grupo, nem sequer filiei a tal associação.

Acredito que tomaram do "cálice envenenado" servido pela Deputada Beatriz Cerqueira.

Educadamente, peço lhes buscar a verdade para curarem-se da torpeza deste cálice maldito.

Ver todos os 35 comentários

**doctlorlando** Se a globo achou ruim, vc tá no caminho certo, professor!!!

**sizinho\_vieira** É assim que a turma do ladrão trabalha, perseguindo e prendendo a oposição. Vemos isso nos



Ver insights Turbinar publicação

Curtido por wanderbarachodna e outras 168 pessoas

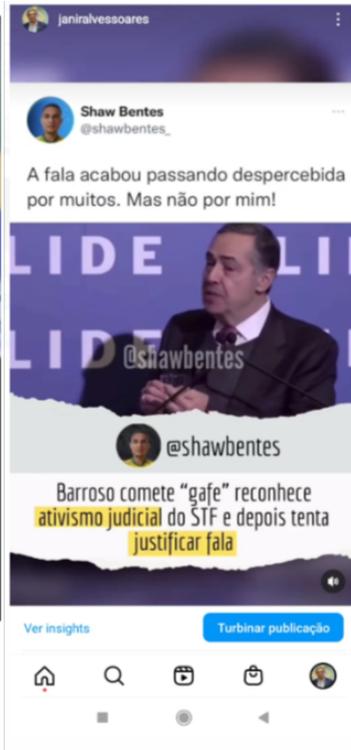
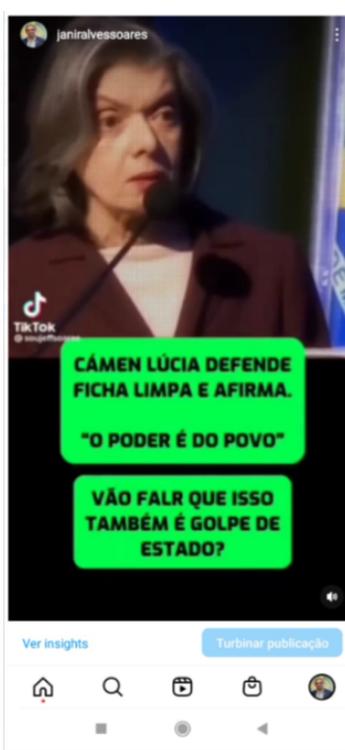
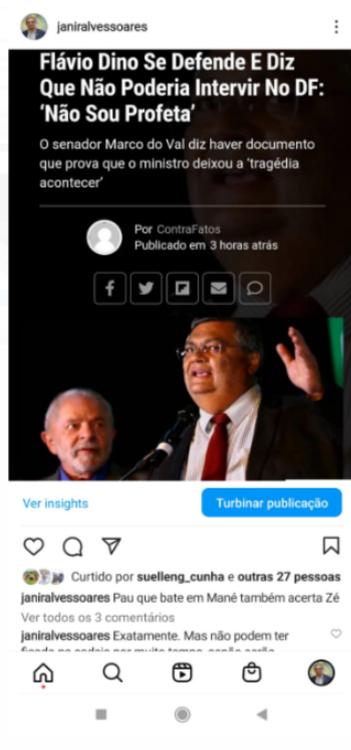
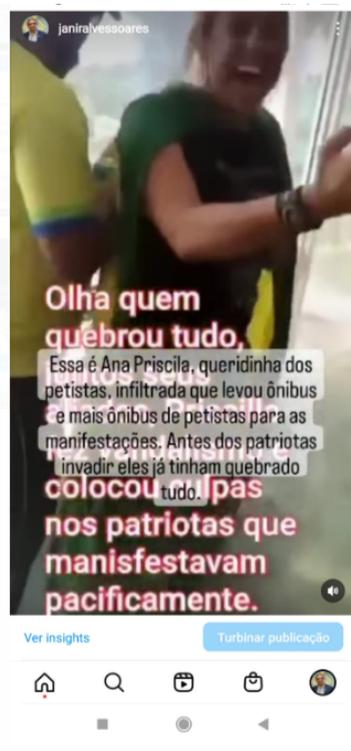
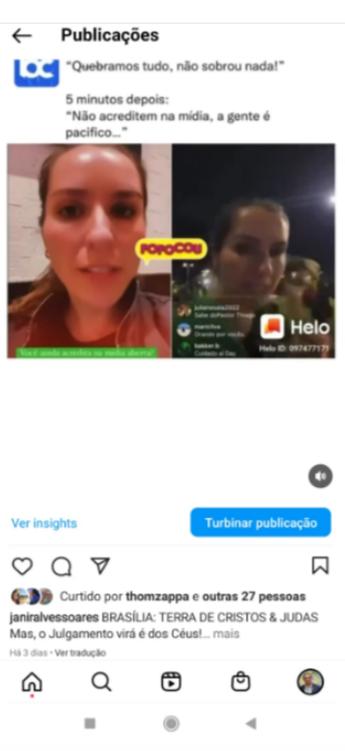
**janiralvessoares** Esclarecimentos ao Of. 004/2023-GBC, da Sra. Beatriz da Silva Cerqueira, Deputada Estadual (PT-MG), do dia 09 de Janeiro de 2023.

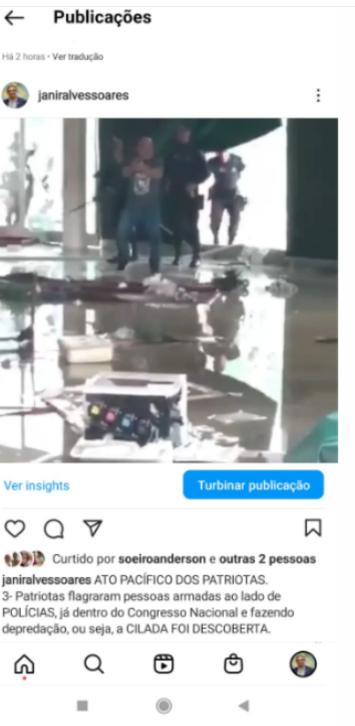
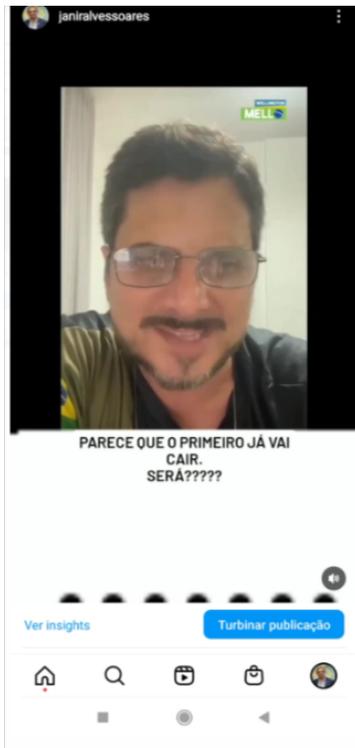
Ver todos os 14 comentários

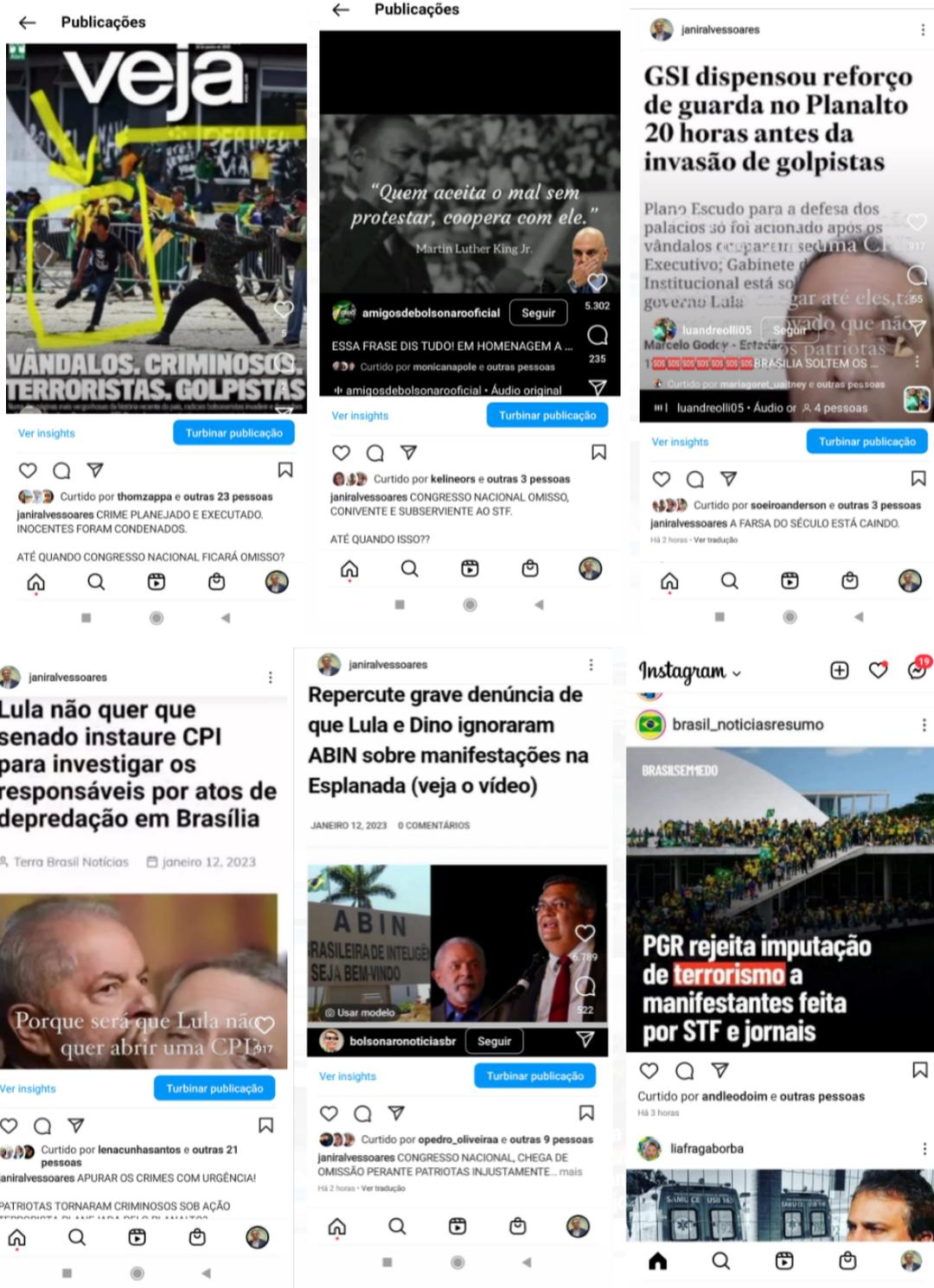
**thomzappa** Esse PT é nojentão!!! É isso aí Janir!!! Parabéns por se posicionar contra essa corja da esquerda que está no poder por fraudes nas eleições!!!!

**danielbarroso31** @ssenadepaiva o governo do 9dedos vai cair tbm eh só questão de tempo

Há 7 dias · Ver tradução







b) Nomeado reitor da universidade pelo ex-Presidente Jair Bolsonaro (PL), Soares afirma que a tomada da sede do Congresso Nacional ocorreu de “forma pacífica”, a despeito dos prejuízos materiais retratados em fotos e vídeos; solicitação de apoio à polícia militar para bloquear estradas;

1.11. É importante informar que todo o processo da sucessão da reitoria da UFVJM, gestão 2019-2023, obedeceu ao devido processo legal, através do qual fiquei em terceiro lugar na lista tríplice elaborada pelo Conselho Universitário - Consu. Na etapa final do pleito meu nome foi o escolhido pelo presidente da república, amparado pela Lei 9.192/1995, pelo Decreto 1.916/1996. Perante os questionamentos da ANDIFES e outros sindicatos, essa situação foi derradeiramente pacificada pela decisão do STF, datada de 8 de outubro de 2021. Por fim, não houve nenhum recurso por parte dos candidatos ao pleito em questão, logo, a Deputada Beatriz deveria se informar melhor sobre esse assunto, pois o que ela reclama é afronta às leis vigentes.

1.12. Em complemento ao enunciado, o acesso dos manifestantes ao perímetro do Congresso Nacional foi de forma permitida, sim, não houve enfrentamentos com os agentes de segurança, isso é incontestado. O povo entrou em “sua casa” (O Congresso Nacional) de forma pacífica – isso foi o que o mundo assistiu, naquele momento, naquele minuto (antes dos atos de vandalismo). Foi isso que eu salientei (até emocionado naquele momento) e fiz a postagem de um vídeo no meu Instagram. Todavia, seria inimaginável que os repudiáveis atos de vandalismo pudessem acontecer, reitero, naquele instante a minha parabenização acontecia em razão da manifestação ordeira e pacífica, como ressaltado no vídeo. Pela educação que recebi e replico, jamais apoiaria ou apoiarei qualquer ato de vandalismo.

c) No vídeo publicado ontem, minutos após o início da invasão ao Congresso, ao Palácio do Planalto e à sede do Supremo Tribunal Federal (STF), ele celebra a ação golpista. “Há poucos minutos, o povo assumiu o comando do Congresso Nacional, de uma maneira pacífica. Hoje, nós tivemos a sensibilização, inclusive das pessoas responsáveis pela guarda do congresso, pois entenderam que esta Casa é do povo – e o povo quer o respeito às leis e a manutenção do estado e da ordem” festeja.

1.13. A maneira pacífica como aconteceu a entrada dos manifestantes no Congresso Nacional (antes dos incidentes com os atos de vandalismo) não pode ser considerada golpista, uma vez que os próprios policiais posicionados na lateral do corredor do congresso sinalizaram para os patriotas entrarem. Ademais, grupos de pessoas entram rotineiramente no Congresso para manifestarem pacificamente e nunca denominadas de golpistas. No entanto, a partir do momento que pessoas iniciaram as depredações, os ataques ao patrimônio, a situação muda completamente e torna-se atos de vandalismo. Passados alguns dias do incidente, veículos de informação e comunicação divulgaram imagens mostrando que a depredação cometida pelos vândalos pode ter sido realizada por pessoas que não integravam à livre manifestação consciente e ordeira a que se pretendia o movimento em comento, e que os verdadeiros cidadãos de bem, que estavam ali para reivindicar o seu direito, sem depredação do patrimônio público ou repudiável ato de mesma natureza, foram generalizados em decorrência de tais atos. Em que pese, caberá às autoridades, sobretudo policiais, identificarem os verdadeiros criminosos e puni-los no rigor da lei.

**d) Na gravação, Janir lembra o bloqueio da BR-367, em Diamantina, no Jequitinhonha. A paralisação do fluxo de veículos na rodovia ocorreu no início de novembro passado, dias após a vitória de Lula sobre Bolsonaro ser proclamada. Relatou-se o pedido de apoio da polícia Militar de Minas Gerais no fechamento de estradas do estado.**

1.14. Na ocasião, por encontrarmos indignados com os resultados, e pela possível interferência nos resultados que estavam sendo noticiadas pelas mídias, nós, pais de famílias, trabalhadores, servidores públicos, estudantes, empresários e pessoas da sociedade decidimos nos manifestar dentro do permissivo legal, ordeiramente e pacificamente, sem causar qualquer espécie de dano ao patrimônio e tampouco cercear ou impedir o livre direito de ir e vir. Como dito, o ato foi um manifesto em reprovação aos resultados das eleições de outubro de 2022. Atuando como interlocutor do grupo junto ao comando da polícia militar, solicitei que fossem apresentadas as orientações que deveriam ser obedecidas nos crivos da lei e, também, que fosse realizada o monitoramento presencial naquele local visando a segurança das pessoas, em razão da polarização política no país. A manifestação aconteceu num trecho da BR 367, no dia 1 de outubro de 2022, em frente ao restaurante Pau de Fruta, na cidade de Diamantina. Durante a manifestação, vários motoristas, incluindo caminhoneiros, aderiram, de forma voluntária, ao movimento. Não houve bloqueio da estrada, de maneira que o direito de ir e vir foi mantido. Não houve registro de multas, infrações ou prisões. Diante da intensa chuva naquela tarde a manifestação encerrou em poucas horas. A polícia militar permaneceu no local durante todo o período da manifestação.

**e) denominação “mesmo que seja um interventor”**

1.15. A denominação interventor é imprópria para o meu caso, pois o termo interventor, acorde art. 34 da CF1988, está previsto nos casos em que a União poderá intervir nos Estados ou no Distrito Federal, em situações de excepcionalidade, para manter a lei e a ordem. No caso em foco, conforme descrito acima, exerço o cargo de reitor, em conformidade ao devido processo legal.

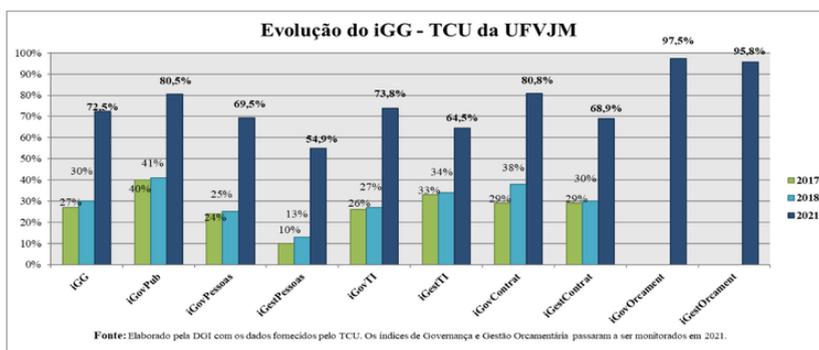
1.16. **Conclusão:** Considerando que é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; bem como é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; mediante os esclarecimentos apresentados, é compreensível a fragilidade das acusações imputadas ao reitor e, conseqüentemente, o potencial das mesmas para sustentar ato de exoneração, como bem queria a citada deputada. Por fim, solicito as retificações da matéria publicada e a devida retratação por parte deste veículo de comunicação.

**2.0. CONQUISTAS DA ATUAL GESTÃO-UFVJM**

2.1. Por fim, exercendo o dever de publicidade, apresento-lhes as principais conquistas da atual gestão, no intuito de prestar contas à nossa sociedade que tem nos apoiado ao longo desta vitoriosa jornada:

I- Comparativamente à gestão anterior (2015-2019), a atual gestão da UFVJM (2019-2023) tem conquistado recordes em termos de indicadores de gestão e governança públicas, conforme gráfico abaixo.

Os índices avaliados referem-se aos critérios de governança e gestão nos seguintes eixos: governança, pessoas, tecnologia da informação (TI), contratações e orçamento. No gráfico abaixo, elaborado pela Diretoria de Governança Institucional (DGI) da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), é possível acompanhar a evolução, com aumento significativo, de todos esses índices e, conseqüentemente, do iGG da UFVJM. Destaque vai para os índices de Governança e Gestão Orçamentária, que passaram a ser monitorados em 2021 e chegaram a quase 100% de atendimento aos critérios do TCU.



Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG) da UFVJM passou de 27% (2017) e 30% (2018) para 72,5% (2021)

Disponível em: <https://tinyurl.com/2jvpxtff>

II - Em 2021, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia elaborou o relatório “Foco em Custos”, no qual apresentou um ranking de desempenho na gestão de custos de diversos órgãos no exercício de 2020. **A UFVJM obteve o 12º lugar no ranking das universidades federais brasileiras. Quando comparada às universidades mineiras, destacou-se em 4º lugar, enquanto a UFMG ficou na liderança;**

Posição	Entidade	Sigla	Personalização	Regularidade	Dispersão	Economicidade	Nota
1º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	UFS	2,870	1,940	0,833	1,632	7,269
2º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	2,840	2,000	0,797	1,512	7,151
3º	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	UNILA	2,590	2,000	0,892	1,663	7,140
4º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	2,700	2,000	0,846	1,573	7,116
5º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	FUNREI	2,860	1,940	0,724	1,572	7,099
6º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	UNIR	2,620	1,850	0,794	1,653	6,919
7º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UFLA	2,440	2,000	0,766	1,647	6,856
8º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	UNIPAMPA	2,890	2,000	0,296	1,666	6,853
9º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UFCG	2,460	1,810	0,880	1,698	6,850
10º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	2,600	1,740	0,818	1,652	6,807
11º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIFESP	2,540	1,870	0,699	1,650	6,756
12º	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UFVJM	2,490	2,000	0,543	1,642	6,676
13º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	UFCA	2,090	2,000	0,888	1,663	6,645
14º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	UFMS	2,000	2,000	0,861	1,715	6,576
15º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	UFMT	2,090	1,960	0,573	1,862	6,484
16º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UFOPA	2,220	1,810	0,767	1,677	6,471
17º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UFAL	1,990	2,000	0,812	1,661	6,466
18º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UFPEL	2,050	1,900	0,826	1,673	6,446
19º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	1,810	1,980	0,754	1,719	6,260
20º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	UFGD	1,510	1,980	0,945	1,812	6,251
21º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UFV	1,840	1,980	0,728	1,610	6,162
22º	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UFRA	1,790	1,810	0,678	1,732	6,013
23º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	1,690	1,980	0,575	1,745	5,992

Fonte: Secretariat do Tesouro Nacional (2021)

III- a UFVJM apresentou em 2021, **93,88% dos itens cumpridos no Painel Lei de Acesso à Informação**, o que colocou a instituição no **4º lugar entre universidades federais no cumprimento de itens de transparência ativa**, conforme notícia disponível em: <https://tinyurl.com/2enc943j>;



Imagem retirada do site [www.paineis.cgu.gov.br/la/index.htm](http://www.paineis.cgu.gov.br/la/index.htm)

IV - Tem-se em fase de implementação a reestruturação de todas as unidades organizacionais da reitoria – reforma administrativa, necessária e essencial para superar a fragilidade do desempenho institucional que perdura há anos, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2mcr8rac>;

V - Perante a pandemia Covid-19 causada pelo Sars-Cov-2, com recursos do Governo Federal, a UFVJM implantou em Diamantina um Centro de Diagnóstico Molecular o que contribuiu para salvar milhares de vidas, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2zgfzq2n>;

VI - Criação do Laboratório Multidisciplinar de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular no município de Teófilo Otoni iniciou as atividades em 02/09/2021 e foram realizadas 2.128 exames RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2z74vgy9>;

VII - Desde 2019, a atual gestão tem encerrado o exercício do ano fiscal com passivo zero, enquanto, as anteriores transportam milhões de reais em dívidas para serem liquidadas com recurso do orçamento do ano seguinte, conforme link de acesso: <https://tinyurl.com/2h3xv2fz>;

VIII - A UFVJM já destaca entre as 69 universidades no sistema de transparência ativa, ocupando o 4º. Lugar entre as 69 federais do país, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2f3tqgwh>;

IX - Em termos de ranking internacional, pela primeira vez, a UFVJM é uma das dez universidades mineiras entre as melhores do mundo, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2l7b4ckb>;

X - Implantamos a curricularização da extensão, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2lv4hqjw>;

XI - Implantamos o transporte estudantil gratuito no campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2mdt6c22> ;

XII - Contratamos, pela primeira vez, o seguro obrigatório para toda a frota de veículos da instituição - Extrato de publicação do Contrato no DOU (0897319) - ISSN 1677-7069 Nº 209, sexta-feira, 4 de novembro de 2022;

XIII - Contratação das obras do restaurante universitário no campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2n3cuyxh>;

XIV- Contratação de empresa para adequações do restaurante universitário do campus do Mucuri, Teófilo Otoni/MG, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2hzhbxyn>;

XV- Contratação de empresa especializada para continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2epo5c5y>;

XVI- Contratação de empresa especializada para realizar a adequação do abrigo de resíduos de serviços de saúde, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2epo5c5y>;

XVII - Elaboração de projetos de Arquitetura, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) e projeto de acústica para os campi I e JK da UFVJM, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2pcwofoc>;

XVIII- Contratação de empresa especializada para a reforma do Prédio da Reitoria - Campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2pc4o9yb>;

XIX- Contratação de serviço para execução do Prédio dos Laboratórios das Engenharias do ICET, campus do Mucuri em Teófilo Otoni, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2o67xcra>;

XX - Provimento e adequação de espaço, no Campus I da UFVJM, para funcionamento do Ambulatório-Escola da Faculdade de Medicina de Diamantina (Famed), previsto para o pavimento térreo do Prédio II, conforme registro no processo SEI! 23086.004460/2017-66;

XXI - Contratação de serviços de sistema de segurança eletrônica composto por elementos de monitoramento por vídeo e sistemas auxiliares para acompanhamento, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2e854e63>;

XXII - Contratação de empresa especializada para serviço de adequações na subestação de energia elétrica nos Campi da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2lms492w>;

XXIII- Primeiro Plano Estratégico Institucional e o Referencial Estratégico da UFVJM para o período de 2021 a 2025, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2olalyqf>;

XXIV - UFVJM e Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais celebram convênios para construção de laboratórios nos Campi Unai e Janaúba, Convênios com a SEE somam quase quatorze milhões de reais de investimentos para o desenvolvimento institucional da UFVJM, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2p5gvvhq>;

XXV- UFVJM adere ao Programa TransformaGov, com o objetivo de modernizar a administração em conformidade aos órgãos de controle interno e externo visando obter eficácia, eficiência e efetividade, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2ksmqsqy>;

XXVI - Criação da Secretaria Administrativa das Comissões Permanentes da UFVJM, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2onybjv7>;

XXVII - Reestruturação da Secretaria Administrativa dos Conselhos Superiores e dos Órgãos de Assessoria da Reitoria, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2n7alrzc>;

XXVIII - Implementação do Escritório de Processos com a finalidade de mapeamento dos macroprocessos das unidades organizacionais, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2kvsy99m>;

XXIX - Criação da Diretoria de Produtos e Serviços (DPS) com o objetivo de implantar ações para regulamentar, integrar e ampliar os setores de produção e de prestação de serviços na universidade, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2pgh4ceu>;

XXX - Criação da Diretoria de Convênios e Projetos (DCP) da UFVJM para atender aos anseios da comunidade acadêmica que carecia de um órgão central para instruir, tramitar, organizar e acompanhar convênios e congêneres, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2p2bo25h>;

XXXI - Instituição do Programa de Integridade da UFVJM, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2obxwuot>;

XXXII - Criação da Comissão Permanente de Prestação de Contas da UFVJM, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2pllpuws>;

XXXIII - Criação da Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais (SUPERAGRO), conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2mqhdnsl>;

XXXIV- UFVJM inaugura o Programa Universidade nas Comunidades, com recursos do Ministério da Saúde da ordem de R\$ 2,8 milhões, e parceria com o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais - CROMG, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2lju4kj5>;

2.2. Estas entregas à sociedade são frutos do trabalho de alta qualidade desenvolvido por uma comunidade acadêmica comprometida com os valores, visão e missão desta instituição.

2.3. Com a consciência tranquila, acerca dos atos administrativos executados, só resta agradecer àqueles que além de pensar e criticar, também fizeram coisas boas acontecerem para que a nossa UFVJM se torne cada vez melhor.

**JANIR ALVES SOARES**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 18/01/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0953702** e o código CRC **88D4D54A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000353/2023-15

SEI nº 0953702

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000